



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.849, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019
(Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Vereador Huéinton Cassiano Riva)

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
PÚBLICO MUNICIPAL**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominado “JOSÉ ABDO SADER - ZUZA”, o Centro de Complementação Educacional (CCE) localizado à Rua André Lopes Morato, nº 84, em Ariranha.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO